



**GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

*Convoca profissionais do magistério a se habilitarem para recebimento de 2% (dois por cento) dos valores do Fundo de Reserva estabelecido na Lei Municipal nº 559/2018 de 03 de abril de 2018 em razão do Precatório PRC143719-CE, Processo Originário. **N.º 0021947-45.2004.4.05.8100 – 8ª Vara da Justiça Federal.***

CONSIDERANDO o acordo extrajudicial celebrado pela Prefeitura Municipal de Aratuba e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Aratuba - SINDIARA;

CONSIDERANDO a sentença prolatada nos autos do processo nº **0807545-66.2017.4.05.8100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA**, pelo Juiz da 7ª Vara da Justiça Federal – Seção Judiciária de Fortaleza – CE;

CONSIDERANDO a lei art. 4º, I e § 1º da Lei Municipal nº 559/2018 de 03/04/2018 de 03/04/2018 que estabelece o percentual de 2% (*dois por cento*) destinado de um Fundo de Reserva para o atendimento de situações excepcionais;

CONSIDERANDO o transcurso do lapso temporal de um ano § 1º da Lei Municipal que destina verbas do precatório FUNDEF ao pagamento de professores da educação básica;

CONSIDERANDO a previsão de rateio dos valores remanescentes das situações excepcionais acrescidos dos rendimentos de aplicação financeira, previstos no § 2º da referida Lei Municipal;

A Prefeitura Municipal de Aratuba, através da Secretaria de Educação Básica, **CONVOCA** os interessados, professores do ensino fundamental em efetivo exercício, relativamente aos anos de 1999 (mês de dezembro), 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, bem como os profissionais do magistério em efetivo exercício no ano de 2017, para se HABILITAREM no processo administrativo, de conformidade com a listagem em anexo.



GOVERNO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO



CLÁUSULA PRIMEIRA - Os interessados que trabalharam no período acima indicado, devem comparecer, na Sede da **Secretaria de Educação do Município**, no horário de 8:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 16:00 hs, no período de 05/10/2021 a 08/10/2021, com a finalidade de atualizar os dados pessoais e bancários. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - professores com nome constando na listagem: (**cópias do RG, CPF**);
- II- dados da conta bancária (cópia do cartão: agência, conta, banco)

CLÁUSULA SEGUNDA - O não comparecimento no prazo legal, para apresentar os referidos documentos, implicará no não recebimento dos valores do mencionado rateio dos 2% (*dois por cento*) do Precatório do FUNDEF do Município de Aratuba-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – A listagem contendo o período em que os profissionais do magistério estiveram em efetivo exercício, no período mencionado corresponde ao edital nº 2018.02 de 26/03/2018;

CLÁUSULA QUARTA – Fica constituída comissão composta por um representante da Secretaria de Educação, um representante do da Secretaria de Administração e Finanças e um representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Aratuba – SINDIARA, conforme portaria nº 239/2021 designados para acompanhar o processo de pagamento referente aos 2 (*dois por cento*) aos professores da Educação Básica – Fundo de Reserva para o atendimento de situações excepcionais.

Aratuba, 01 de outubro de 2021.

Simonica Viana de Freitas
Secretária de Educação Básica

VISTO

Joerly Rodrigues Victor
Prefeito do Município